



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6411/2019
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 19 /2019

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada à Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da Enseada.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura do Município de Bertioga, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número do Edital	Nº 19 /2019
Repartição Interessada	Prefeitura do Município de Bertioga
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da enseada, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Habitação.
Modalidade	Tomada de preços
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, Data da entrega dos envelopes: dia 24 de setembro de 2019 até às 09h30min
Local e início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	Prefeitura do Município de Bertioga, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro - Bertioga/SP, pela Comissão Permanente de Licitação, Data de abertura: dia 24 de setembro de 2019 às 10h00min.

Valor estimado da contratação R\$ 1.030.124,11 (Hum milhão e trinta, cento e vinte e quatro reais e onze centavos).



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6411/2019
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 19 /2019

1 - OBJETO:

- A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BERTIOGA por determinação do Senhor Prefeito, Eng.º Caio Matheus, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, destinada à Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da Enseada, critério de seleção de MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.

2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Centro – Bertiooga/SP e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertiooga.sp.gov.br .

2.1. VISITA TÉCNICA

a) Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.

b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Secretaria de Obras e Habitação, sito à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Paço Municipal, Centro, Bertiooga até o dia anterior a data do certame.

b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita.

b.2) O documento de credenciamento acima citado poderá ser, em se tratando de sócio, o “Contrato/Estatuto Social” ou, em se tratando de preposto, “Carta de Credenciamento” acompanhada do Estatuto/Contrato Social.

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-8046;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

d) A empresa interessada que não realizar a Visita Técnica, deverá apresentar Declaração que tem pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste certame licitatório, empresas cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, mediante apresentação dos documentos relacionados no presente Edital.

3.2 - Para participar desta licitação, a licitante deverá estar cadastrada na Prefeitura do Município de Bertioga, apresentando para sua habilitação, além dos documentos exigidos no presente Edital, o Certificado devidamente validado na data de sua apresentação.

3.3 - Empresa não cadastrada que tenha interesse em participar do processo licitatório em voga, poderá efetuar seu cadastramento em até 03 dias antes da data de abertura dos envelopes.

3.4 - Os documentos exigidos para o cadastramento estão disponíveis na Prefeitura do Município de Bertioga, na Diretoria de Licitação e Compras, de acordo com o disposto nos artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, constantes dos artigos 28 a 32 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo fazer contato através do fone (13) 3319-8046.

3.5 - As microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que desejarem obter benefícios da referida Lei e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme ANEXO XI constante neste Edital, FORA dos Envelopes.

3.6 - Não será permitida a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam impedidas de licitar nos termos da Súmula 51 do TCE-SP.

4 - CREDENCIAMENTO:

4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.

4.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.

4.2 - Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.

4.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.

4.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

4.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.6.1 – Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:

a) – Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 10.301,24 (dez mil, trezentos e um reais e vinte e quatro centavos), referente a 1% do valor estimado para contratação;

b) - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

c) - Para efetuar a garantia da participação, a licitante deverá adotar as providências junto a Seção do Tesouro do Município de Bertioga, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Paço Municipal – Bertioga/SP, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, devendo ela ser prestada impreterivelmente até às 16:00 horas, do dia anterior a data de abertura da licitação.

d) - As garantias de participação das licitantes considerados inabilitadas serão restituídas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

e) - As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação, serão restituídas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, será restituída após a assinatura do instrumento contratual, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura;

h) - A licitante vencedora perderá direito à restituição da garantia de participação, caso deixe de atender a convocação para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que for convocada, pela Prefeitura do Município de Bertioga.

5 - DOCUMENTOS - ENVELOPE Nº 01.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

a) registro, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

-Dos documentos de **constituição social** deverão constar necessariamente finalidade social integralmente **compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação**;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

f.2) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa;

f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante ou declaração de isenção;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.

i) Declaração de que a proponente não esteja apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados anteriormente.

j) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a **CONTRATANTE** ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.

k) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.

l) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Anexo III.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

m) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.

n) Atestado de Visita Técnica ou Declaração.

5.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

5.2.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.

5.2.1.1. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **em nome da licitante**, devidamente registrado na entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

B) PROFISSIONAL

5.2.3. Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação.

5.2.4 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.

5.2.5 Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

5.2.6 Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato apresentará as respectivas ART's.

5.2.7. Declaração, que se vencedor, apresentará após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato sua inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

termos da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, junto a Secretaria de Obras e Habitação..

5.2.8. Os prazos estabelecidos nos itens 5.2.6 e 5.2.7 poderão ser prorrogados por igual período desde que justificados e aceito pela Administração.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.

c) Declaração da boa situação financeira atualizada, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\begin{aligned} \text{LG} - & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} - & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} - & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) Comprovante da garantia inicial para licitar prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovante do recolhimento expedido pela Tesouraria da Prefeitura..

5.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.



5.3.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via fax, que se destine à participação neste certame.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPES nº 02(DOIS)

6.1 – O envelope deverá conter:

a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo modelo constante no Anexo VI, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de, no mínimo, 60 dias.

b) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo I, contendo preços unitários, totais por item e total geral e cronograma físico financeiro;

c) Composição do valor do BDI, e encargos sociais, de acordo com as mudanças impostas pela Lei 12.844/2013, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013 e conformidade com o Acórdão 2622/2013-TCU.

d) A empresa poderá solicitar, via email junto ao Departamento de Licitações e Compras, a planilha de custos e cronograma físico financeiro em excel, para preenchimento.

d) O critério para aceitabilidade do BDI é de no máximo 29,77%.

e) A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto.

f) O custo unitário de cada item, total e valor total (custo) proposto, acrescidos do BDI também proposto, constituirão a única e completa remuneração para os serviços.

g) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

h) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

i) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.

j). Declaração (conforme modelo no Anexo VII) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

K) Dados para elaboração do Contrato (Anexo X).



7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nºs. 01 e 02

7.1 Os envelopes nºs 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2- Deverão conter na parte externa do envelope nº 01 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS nº 19 /2019
PROCESSO nº 6411/2019
ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTOS)
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope nº 02 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
TOMADA DE PREÇOS nº 19 /2019
PROCESSO nº 6411/2019
ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1-Da sessão de abertura dos Envelopes nºs.01(um) e 02(dois)

8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou Prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição, específica a este Edital, nos termos do presente Edital.

8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.

8.2-Da Abertura dos Envelopes:

8.2.1-No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2.3- O não atendimento as exigências elencadas neste Edital implicará na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório.

8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

8.2.6- Abertos os envelopes nºs 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

8.3 - Classificação das Propostas.

8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.

8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:

8.3.3.1 Menor preço global.

8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.4 **Serão desclassificadas:**

8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.

8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.

8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.

8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

8.3.5- **Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das Propostas**

8.3.5.1. O **critério de aceitabilidade** para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Administração, que é de **R\$ 1.030.124,11 (Hum milhão e trinta, cento e vinte e quatro reais e onze centavos)**.

8.3.5.2. A inexecuibilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8.3.5.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.4. Da Adjudicação e Homologação

8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.

8.5 As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.

9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Bertioga, Diretoria de Licitação e Compras, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga/SP, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10. DOS PREÇOS

10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irredutíveis, pelo período de 12 (doze) meses.

11. 1. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A licitante vencedora prestará no prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a contar da assinatura do contrato, garantia ao Contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.1.1 A garantia deverá ser prestada na Seção do Tesouro sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro – Bertioga, devendo a adjudicatária apresentar cópia do comprovante de entrega ao Gestor do Contrato para juntada no processo de origem da contratação.

11.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

11.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 - A Garantia será liberada, ou restituída, após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.

12.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data do recebimento da convocação, após a assinatura do contrato, apresentar em 5 (cinco) dias uteis a ART junto a Secretaria de Obras e Habitação.

12.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados com a devida justificativa desde que aceita pela Administração.

12.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 12.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Em ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3., fica facultado à Prefeitura do Município de Bertioga transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.



13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

13.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

13.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

13.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

13.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;

13.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

13.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

13.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

13.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

13.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

13.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

13.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

13.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

13.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

13.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

13.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Prefeitura do Município de Bertioga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiras.

13.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais e editalícias estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Responsabilizar-se pela execução das obras, dentro das normas técnicas, projetos e memorial descritivo, garantindo a boa qualidade;

14.2 - Planejar a execução da obra, respeitando-se o Cronograma Físico-financeiro fornecido juntamente com a proposta comercial.

14.3- Dar suporte, quando solicitado, a administração municipal no decorrer da obra;

14.4 - Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra especializada contratada, objeto desta licitação.

14.5 - Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

14.6 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

14.7 - Analisar, do ponto de vista executivo, os documentos técnicos integrantes do contrato e comunicar por escrito à Secretaria de Obras e Habitação do Município as



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

discrepâncias, omissões ou erros, inclusive quaisquer transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo que a comunicação não ensejará à **CONTRATADA** o direito de reclamar no futuro quaisquer prejuízos que julgar haver sofrido, quer administrativa ou judicialmente.

14.8 Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do memorial descritivo e do Projeto fornecido será sempre consultada a Fiscalização da Secretaria de Obras e Habitação, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Secretaria de Obras e Habitação deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Prefeitura, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

15.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

15.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

15.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.1.7 – Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

16. DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições serão efetuadas mensalmente, contados da data da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Prefeitura do Município de Bertioga, e de acordo com os serviços executados.

16.2 O valor de cada medição será apurado de acordo com o desenvolvimento da obra.

16.3 A Prefeitura procederá a conferência da medição, que será acompanhada pelo fiscal, que deverá emitir parecer nos relatórios de progresso vinculados às liberações de recursos, para posteriormente emitir a fatura paga pagamento.

16.4 A medição final dos serviços somente será encaminhada para pagamento quando resolvido a todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativos ao objeto do contrato.

16.5 Aprovada a medição, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal relativa aos serviços executados.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

17. DOS PAGAMENTOS.

17.1 - O pagamento será efetuado à Contratada, conforme medição e cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da Secretaria de Obras e Habitação, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Tesouraria da Prefeitura, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Município de Bertioga – SP, devendo estar acompanhado de apresentação da planilha de execução das obras, com o aceite do Gestor do Contrato e/ou Sr. Secretário de Obras e Habitação.

17.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

17.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.5 - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.6 - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7.1 – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

17.7.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

17.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

18.1 – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.26.00.01.26.01.15.451.0145.1.035.4.4.90.51.00

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

19.2 - O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

19.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1-O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com a execução do empreendimento.

20.2- A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à Autoridade Superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

20.3- O termo de recebimento Provisório deverá ser lavrado “ex-officio”, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias corridos que se seguirem ao término do prazo contratual, e/ou execução dos serviços contratuais.

20.4- Será lavrado Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, observando o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

21.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

22.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

20.2 O prazo de execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

20.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

23. DO REAJUSTE CONTRATUAL

23.1 O valor do contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura o presente ajuste venha a ultrapassar a vigência de 12 meses, desde que, por motivo de fato excepcional e que não tenha a CONTRATADA concorrido pelo atraso, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

24.2. Fica assegurado à Prefeitura do Município de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.

24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitação.bertioga@gmail.com, até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

24.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.

24.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Prefeitura do Município de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.

24.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

25. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Não Empregar Menor;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva a habilitação;
- Anexo V - Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;
- Anexo VI - Proposta Comercial;
- Anexo VII - Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação do TCE;
- Anexo X- Declaração para Elaboração de Contrato;
- Anexo XI – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

Bertioga, 06 de setembro de 2019.


LUIZ CARLOS RACHID
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019
PROCESSO Nº 6411/2019

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
---	--

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES Nº 2 E Nº 4

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de de vias urbanas	DESONERAÇÃO Sim
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% -	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

"Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%

"Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



Prefeitura do Município de Bertiooga
 Estado de São Paulo
 Estância Balneária



Prefeitura do Município de Bertiooga
 ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Obras e Habitação

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REVITALIZACAO DO QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

SERVIÇOS	MÊS	Valor (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		12.325,10	R\$ 4.930,04	R\$ 2.465,02	R\$ 2.465,02	R\$ 2.465,02	R\$ 12.325,10
			40,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100%
2 AREA PRINCIPAL		347.521,44	R\$ 69.504,28	R\$ 69.504,28	R\$ 139.008,60	R\$ 69.504,28	R\$ 347.521,44
			20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	100%
3 INTERLIGACAO COM SANITARIOS		19.205,91			R\$ 9.602,96	R\$ 9.602,95	R\$ 19.205,91
					50,00%	50,00%	100%
4 ADEQUACAO DOS SANITARIOS		37.219,28			R\$ 18.609,64	R\$ 18.609,64	R\$ 37.219,28
					50,00%	50,00%	100%
TOTAL		416.271,73	74.434,32	71.969,30	169.686,22	100.181,89	416.271,73
		100,00%	17,88%	17,29%	40,76%	24,07%	100%
TOTAL COM BDI		540.195,82	96.593,42	93.394,56	220.201,81	130.006,04	540.195,82
		100,00%	17,88%	17,29%	40,76%	24,07%	100%



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.08.020	Placa de identificação para obra				
COMP.(M)	X	LARGURA (M)	X	QUANT. (UND)	=	ÁREA (M ²)
3,00		2,00		1,00		6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²				
UNIDADE	X	MÊS	X	QUANT. (UND)	=	UNID X MÊS
1,00		3,00		1,00		3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 para chuveiro - área mínima de 13,80 m ² mictórios e 4 pontos				
UNIDADE	X	MÊS	X	QUANT. (UND)	=	UNID X MÊS
1,00		3,00		1,00		3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão				
COMP (M)	X	ALTURA (M)	X	QUANT. (UND)	=	ÁREA (M ²)
11,00		2,20		4,00		96,8
2.0 GUIAS E SARJETAS						
2.1 ISOLAMENTO DA OBRA						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas				
COMP (M)	X	LARGURA (M)			=	ÁREA (M ²)
106,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)	2,20				233,20
2.2 ISOLAMENTO DA OBRA						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm				
ÁREA (M ²)					=	ÁREA. (M ²)
65,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					65,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm				
ÁREA(M ²)					=	ÁREA (M ²)
207,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					207,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco				
ÁREA (M ²)					=	ÁREA (M ²)
200,70	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					200,70
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)				
ÁREA (M ²)	X	PORCENTAGEM %			=	ÁREA (M ²)
200,70		0,05				10,04
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa				
ÁREA (M2)					=	ÁREA (M ²)
200,70	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					200,70



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL				
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	17.02.040	Chapisco com branco		
ÁREA (M2)			=	ÁREA (M ²)
170,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			170,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)		
ÁREA (M2)			=	ÁREA(M2)
170,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			170,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida		
QUANT.(UNI)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	=	ÁREA(M2)
4,00	0,90	2,10		7,56
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões		
COMP (M)			=	COMP (M)
45,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			45,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')		
QUANT (UN)			=	QUANT (UN)
2,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial		
QUANT (UN)			=	QUANT (UN)
2,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões		
QUANT (UN)			=	QUANT (M)
10,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			10,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'		
QUANT (UN)			=	QUANT (UN)
1,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)		
COMP (M)			=	COMP (M)
45,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			45,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)		
QUANT(UNID)			=	QUANT (UNID)
10,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			10,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (Esgoto)		
QUANT (UNID)	X	ÁREA (M ²)	=	ÁREA (M ²)
2,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)	1,00		2,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	
COMP (M)		=	COMP (M)
10,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			10,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN=150 mm, inclusive conexões (água pluvial)	
COM (M)		=	COMP (M)
20,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			20,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (água pluvial)	
QUANT (UNID)		=	QUANT (M)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	
QUANT (UN)		=	QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	
QUANT (UN)		=	QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	
QUANT (UN)		=	QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	
COMP (M)		=	COMP (M)
40,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			40,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	
QUANT (UNID)		X	COMP(M)
8,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			50,00
		=	COMP (M)
			400,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	
COMP (M)		=	COMP (M)
20,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			20,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	
QUANT (UN)		=	QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
20,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			20,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m (aterramento do quadro)	
COMP (M)		=	COMP (M)
3,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
30,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			30,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	
QUANT (CJ)		=	QUANT (CJ)
6,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	
QUANT (CJ)		=	QUANT (CJ)
24,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			24,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	
QUANT (UNID)	COMP (M)	CIRC.(UNID)	= COMP(M)
3,00	50,00	5,00	750,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	
QUANT (UNID)	COMP (M)	CIRC.(UNID)	= COMP (M)
3,00	50,00	6,00	900,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	
COMP (M)		=	COMP (M)
60,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			60,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	41.14.750	Luminária redonda de sobrepôr ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	41.05.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	41.31.010	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
32,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			32,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	
COMP (M)		=	COMP (M)
5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			5,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	
COMP (M)		=	COMP (M)
6,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
130,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			130,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
204,58 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			204,58
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	33.07.300	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em estrutura metálica	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
204,58 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			204,58
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
204,58 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			204,58
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	43.07.360	43.07.360 Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h (com infra)	
QUANT (UNID)		=	QUANT(UNID)
6,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	55.01.020	Limpeza final da obra	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
200,70 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			200,70
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	
VOLUME (M ³)		=	VOLUME (M ³)
3,00 EQUIVALENTE A UMA CAÇAMBA			3,00
3.0 IINTERLIGAÇÃO COM SANITÁRIOS			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
61,48 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			61,48
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	
ÁREA (M ²)	X	ALTURA (M)	=
			VOLUME (M ³)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL				
61,48 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		0,05		3,07
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado		
ÁREA (M²)				=
61,48 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				ÁREA (M²)
				61,48
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura		
QUANT BARRAS	X	COMPRIMENTO (M)	=	COMPRIMENTO 1 (M)
10,00		5,80		58,00
QUANT BARRAS	X	COMPRIMENTO (M)	=	COMPRIMENTO 2 (M)
2,00		10,60		21,20
COMPRIMENTO 1	+	COMPRIMENTO 2 (M)	=	COMPRIMENTO TOTAL (M)
58,00		21,20		79,20
RIMENTO TOT,	X	DENSIDADE (KG/M)	=	PESO (KG)
79,20		6,17		488,66
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha		
ÁREA (M²)				=
27,84 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				ÁREA (M²)
				27,84
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica		
ÁREA (M²)				=
27,84 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				ÁREA (M²)
				27,84
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	74064/001	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demaos		
ÁREA (M²)				=
27,84 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				ÁREA (M²)
				27,84
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m		
COMPRIMENTO (M)				=
5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				ÁREA (M²)
				5,00
4.0 IIINTERLIGAÇÃO COM SANITÁRIOS				
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento		
VOLUME (M³)				=
8,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				VOLUME (M³)
				8,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm		
ÁREA (M²)				=
48,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				ÁREA (M²)
				48,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL					
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco			
ÁREA (M²)		=		ÁREA (M²)	
24,38 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				24,38	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)			
ÁREA (M²)		X	ALTURA (M)		= PESO (KG)
24,38 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			0,05		1,22
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado			
ÁREA (M²)		=		ÁREA (M²)	
24,38 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				24,38	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	17.02.040	Chapisco com branco			
ÁREA (M²)		=		ÁREA (M²)	
96,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				96,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)			
ÁREA (M²)		=		ÁREA (M²)	
96,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				96,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida			
QUANT (UNID)	X	LARGURA (M)	X	ALTURA (M)	= PESO (KG)
4,00		0,80		2,10	6,72
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões			
COMPRIMENTO (M)		=		COMPRIMENTO (M)	
30,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				30,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')			
QUANT (UNID)		=		QUANT (UNID)	
3,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				3,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopia, DN= 3/4' - linha especial			
QUANT (UNID)		=		QUANT (UNID)	
3,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				3,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			
	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)			
COMPRIMENTO (M)		=		COMPRIMENTO (M)	
30,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)				30,00	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL		
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)
COMPRIMENTO (M)		= COMPRIMENTO (M)
30,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		30,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros
CJ (UNID)		= QUANT (UNID)
3,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros
CJ (UNID)		= QUANT (UNID)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		5,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.01.110	Lavatório de louça com coluna
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		5,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml				
QUANT (UNID)					=	QUANT (UNID)
6,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm				
QUANT (UNID)					=	QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm				
QUANT (UNID)					=	QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm				
QUANT (UNID)					=	QUANT (UNID)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm				
QUANT (UNID)	X	LARGURA (M)	X	ALTURA (M)	=	PESO (KG)
4,00		1,00		1,80		7,20
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm				
QUANT (UNID)					=	QUANT (UNID)
5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						5,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	48.02.002	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros				
QUANT (UNID)					=	QUANT (UNID)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'				
QUANT (UNID)					=	QUANT (UNID)
16,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						16,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa				
CJ (UNID)					=	CJ (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo				
CJ (UNID)					=	CJ (UNID)
12,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						12,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
3.22	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W				



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
		QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
8,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			8,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
96,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			96,00
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
30,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			30,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	55.01.020	Limpeza final da obra	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
24,38 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			24,38
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	
VOLUME (M ³)		=	VOLUME(M ³)
3,00 (EQUIVALENTE A UMA CAÇAMBA)			3,00



QUIOSQUE Nº2 MULTICULTURAL

Local: Orla da Praia da Enseada

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para outras propostas técnicas, os projetos apresentados deverão oferecer os elementos técnicos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da Prefeitura e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais. Admite-se, para a execução das obras, a apresentação, em tempo hábil, de propostas alternativas às descritas. Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados não credenciados, deverão ser apreciados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Bertioga, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e às seguintes premissas básicas:

- **estabilidade estrutural;**
- **durabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados, considerando-se uma vida útil mínima de 25 anos;**
- **estanqueidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;**
- **habitabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;**



1.2 - NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à Superintendência de Projetos.

1.3 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescrito nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe da Superintendência de Obras, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.4 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

2 – PARTIDO ARQUITETONICO

O partido do projeto surgiu da necessidade de adequar os quiosques existentes para atender a população com várias atividades.

O Projeto visa a adaptação para um Quiosque Multicultural.



3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Essas especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes e características técnicas para a execução das obras e serviços de construção das unidades habitacionais.

3.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 - Instalação do Canteiro

As instalações do canteiro propostas pela Construtora deverá atender a NBR-7678 - “Segurança na execução de obras e serviços de construção”.

A placa de obras deverá ser construída em tamanho e modelo a ser oportunamente fornecido pela Contratante;

Deverá a contratada providenciar a locação de container e seu pagamento será mensal.

As instalações provisórias deverão ser solicitadas junto às concessionárias, e atendidas suas exigências para tal fim;

3.2 – ÁREA PRINCIPAL, INTERLIGAÇÃO COM SANITÁRIOS E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS.

3.2.1 – Isolamento da Obra

A obra deverá ser vedada por tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal, a fim de isolar a obra e proteger os transeuntes que circulam ao redor da obra.



3.2.2 – Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

As paredes não estruturais serão em blocos cerâmico, nas dimensões indicadas em projeto, assentados com juntas em amarração.

Independente do processo construtivo que venha a ser adotado, as paredes deverão ser executadas em rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico, perfeitamente em nível, alinhadas, aprumadas e frisadas, quando não revestidas. Todas as aberturas e reentrâncias, vergas, molduras, fixação, grapas e parafusos de ancoragem deverão ser executados conforme o indicado nos desenhos.

3.2.3 – Vidro laminado temperado incolor de 16 mm com ferragens

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

3.2.4 – Regularização de piso com nata de cimento e branco

3.2.5 – Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)

Posteriormente ao apicoamento manual dos pisos existentes, deverá proceder regularização do piso existente, para posteriormente efetuar o assentamento do novo piso.



3.2.6 – Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados os itens a seguir:

- O assentamento do piso só deve ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;
- Verificar se a estrutura tem junta de expansão / contração e periféricas.

3.2.7 – Chapisco com branco

3.2.8 – Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)

As alvenarias serão revestidas com argamassa com espuma de poliéster (Emboço Paulista). A aplicação será feita diretamente e sobre a base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

3.2.9 – Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida.

A dimensão da porta definida no projeto.

A esquadria será inspecionadas no recebimento, quanto à qualidade, à quantidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

Normalmente, as esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A esquadria fixada através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

3.2.10 – Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1’), inclusive conexões

3.2.11 – Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4’), inclusive conexões

Os tubos deverão ser de PVC rígido e juntas soldáveis, classe A, com pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², e atender à NBR-5648 - “Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável – Requisitos”.

As conexões serão de PVC rígido, classe A, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsas para juntas soldáveis e/ou rosqueáveis, conforme projeto e de acordo com Normas da ABNT.

3.2.12 – Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4’)

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², com canopla, classe 125, e atender à NBR-10071 - “Registro de pressão fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre para instalações hidráulicas prediais”.



3.2.13 – Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´

3.2.14 – Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou com canopla, conforme projeto, e atender à NBR-10072 - "Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta de liga de cobre – Requisitos".

3.2.15 – Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´

O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4", tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4" para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão-de-obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

3.2.16 – Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)

3.2.17 – Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm, e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros, devendo obedecer às especificações:

- NBR-7362-1 - "Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica";
- NBR-7362-2 - "Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2:



Requisitos para tubos de PVC com parede maciça”;

- NBR-7362-3 - “Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede”;
- NBR-5688 - “Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos”.

3.2.18 – Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (Esgoto)

Fornecimento e instalação de caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha, inclusive materiais acessórios.

3.2.19 – Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ‘R’, DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)

3.2.20 – Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ‘R’. DN=150 mm, inclusive conexões (água pluvial)

Os tubos de drenagem deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm, e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros, devendo obedecer às especificações:

- NBR-7362-1 - “Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica”;
- NBR-7362-2 - “Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça”;
- NBR-7362-3 - “Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede”;
- NBR-5688 - “Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos”.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.2.21 – Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (água pluvial)

Fornecimento e instalação de caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha, inclusive materiais acessórios.

3.2.22 – Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m

O poste de entrada de energia elétrica, será de concreto armado, de 7,50 m de comprimento, com capacidade para a carga tensora no topo de 200 kgf (daN).

3.2.23 – Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias

Em cada poste será instalada uma caixa medidora atendendo ao quiosque, conforme padrão da concessionária local.

3.2.24 – Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios

3.2.25 – Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios

Os cortes dos eletrodutos deverão ser executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar os condutores elétricos. Todas as emendas dos eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem.

No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia de #16 AWG, que auxiliará a enfição.

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores.

3.2.26 – Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes

O quadro de distribuição de força e luz deverá ser embutido na parede, do tipo de PVC para as regiões litorâneas.

3.2.27 – Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

3.2.28 – Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A

Fornecimento e instalação de disjuntores

3.2.29 – Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m (aterramento do quadro)

Todo sistema elétrico deverá ser provido de condutor de proteção, conforme Norma da Concessionária.

3.2.30 – Caixa em PVC de 4" x 2"

Nos pontos de tomadas e interruptores serão empregados caixas retangulares de 4"x2"x2".

3.2.31 – Interruptor com 1 tecla simples e placa

Os interruptores serão com uma, duas ou três teclas, com contatos de prata e demais componentes em liga de cobre, para capacidade de 10A-250V. Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.



3.2.32 – Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

As tomadas serão do tipo universal, de três pinos, sendo dois pólos com pinos redondos e chatos mais o pólo terra, para capacidade de 15A-250V. Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.

3.2.33 – Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C

3.2.34 – Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

3.2.35 – Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

3.2.36 – Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C

Serão empregados condutores elétricos de cobre, com bitolas conforme desenho de projeto, e isolação para 450/750V a 70°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como a bitola, isolação, etc, deverão obedecer rigorosamente às Normas NBR-5410 - "Instalações elétricas de baixa tensão" e NBR-6148 - "Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V - Sem cobertura - Especificação".

Os condutores serão embutidos em eletrodutos de PVC semi-rígido, exceto nas instalações aparentes nos madeiramentos do telhado, quando serão apoiados em roldanas de baquelite ou de porcelana.

A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos.

Durante a instalação do condutor deverá ser tomado cuidado para não esmagar ou rasgar a cobertura dos cabos.

Para facilitar a enfição dos condutores no eletroduto será utilizado arame guia e talco como lubrificante, não sendo permitida a utilização de produtos que possam prejudicar a isolação dos condutores elétricos.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

3.2.37 – Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado fecho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W

3.2.38 – Lâmpada vapor metálico - 250W

3.2.39 – Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W

Fornecimento e instalação de luminária e Lâmpada.

3.2.40 – Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m

As calhas deverão ser do tipo “corte 33 para beiral”, em aço galvanizado, chapa 24, impermeabilizadas com neutrol, e com pintura em esmalte sintético. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido.

3.2.41 – Tinta látex em massa, inclusive preparo

3.2.42 – Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demãos

3.2.43 – Esmalte a base de água em estrutura metálica

As superfícies a serem pintadas devem ser coesas, secas, bem curadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

3.2.44 – Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h (com infra)

O sistema a ser usado será composto por um condicionador de ar de expansão direta tipo SPLIT, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, com controle remoto fixado na parede ou em lugar de fácil acesso para atender o local.



3.2.45 – Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura

3.2.46 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura

Remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

3.2.47 – Limpeza final da obra

3.2.48 – Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall

Será removido todo o entulho do terreno, e retirados do canteiro de obras e das unidades os restos de materiais porventura existentes.

Serão lavados, convenientemente, pisos e revestimentos de paredes laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens, metais, etc, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final,



bem como pela entrega, de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.

3.2.49 – Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha

Fornecimento e instalação telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, com materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica e mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

3.2.50 – Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da contratada e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3.2.51 – Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros

3.2.52 – Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros

3.2.53 – Tampa de plástico para bacia sanitária

3.2.54 – Lavatório de louça com coluna

3.2.55 – Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida

3.2.56 – Mictório de louça sifonado auto aspirante

3.2.57 – Torneira volante tipo alavanca



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.2.58 – Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado

3.2.59 – Dispenser toalheiro em ABS, para folhas

3.2.60 – Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor

3.2.61 – Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e peças complementares serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica, e deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

3.2.62 – Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm

3.2.63 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm

3.2.64 – Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

Nos sanitários para deficientes deverão ser colocadas barras de apoio, metálicas cromadas, junto às paredes adjacentes a bacia sanitária. Terão comprimento 80cm, e colocadas à altura do piso 76cm, conforme localização do projeto Arquitetônico.

3.2.65 – Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

As divisórias em granilite deverão ser instaladas obedecendo à especificação do fornecedor, com ferragens cromadas para fixação.

Serão instaladas divisórias nos ambientes especificados em projeto arquitetônico.

3.2.66 – Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Fornecimento e instalação de Folha de porta com ferragens.

3.2.67 – Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros

Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 2 MULTICULTURAL

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Base: CPOS 176 COM DESONERAÇÃO / SINAPI JULHO 2019

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			Canteiro de obras				-
1.1.1	CPOS 176	02.08.020	Placa de identificação para obra	m2	6,00	392,72	2.356,32
1.1.2	CPOS 176	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unXmês	3,00	634,64	1.903,92
1.1.3	CPOS 176	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 para chuveiro - área mínima de 13,80 m² mictórios e 4 pontos	unXmês	3,00	721,31	2.163,93
1.1.4	CPOS 176	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m2	96,80	60,96	5.900,93
			SUBTOTAL 1				12.325,10
2			AREA PRINCIPAL				
2.1			Isolamento da Obra				
2.1.1	CPOS 176	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m2	233,20	61,19	14.269,51
2.2			Serviços na area principal				
2.2.1	CPOS 176	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	85,00	51,33	4.363,05
2.2.2	CPOS 176	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	m2	207,00	898,32	185.952,24
2.2.3	CPOS 176	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m2	200,70	21,72	4.359,20
2.2.4	CPOS 176	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	10,04	493,32	4.952,93
2.2.5	CPOS 176	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	200,70	84,32	16.923,02
2.2.6	CPOS 176	17.02.040	Chapisco com branco	m2	170,00	7,49	1.273,30
2.2.7	CPOS 176	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)	m2	170,00	17,62	2.995,40
2.2.8	CPOS 176	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m2	7,56	738,87	5.585,86
2.2.9	CPOS 176	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	45,00	26,18	1.178,10
2.2.10	CPOS 176	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	un	2,00	21,36	42,72
2.2.11	CPOS 176	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	2,00	74,87	149,74
2.2.12	CPOS 176	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00	20,79	207,90
2.2.13	CPOS 176	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un	1,00	965,12	965,12
2.2.14	CPOS 176	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	45,00	29,79	1.340,55
2.2.15	CPOS 176	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	10,00	51,94	519,40
2.2.16	CPOS 176	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (Esgoto)	un	2,00	304,44	608,88
2.2.17	CPOS 176	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	10,00	67,36	673,60
2.2.18	CPOS 176	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN=150 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	20,00	105,44	2.108,80
2.2.19	CPOS 176	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (água pluvial)	un	2,00	304,44	608,88
2.2.20	CPOS 176	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	1,00	934,11	934,11
2.2.21	CPOS 176	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00	275,61	275,61
2.2.22	CPOS 176	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	139,32	139,32
2.2.23	CPOS 176	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	40,00	74,38	2.975,20
2.2.24	CPOS 176	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	400,00	8,89	3.556,00
2.2.25	CPOS 176	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	20,00	9,46	189,20
2.2.26	CPOS 176	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	500,28	500,28



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 2 MULTICULTURAL

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Base: CPOS 176 COM DESONERAÇÃO / SINAPI JULHO 2019

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
2.2.27	CPOS 176	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	20,00	29,74	594,80
2.2.28	CPOS 176	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m (aterramento do quadro)	un	3,00	129,71	389,13
2.2.29	CPOS 176	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	30,00	10,35	310,50
2.2.30	CPOS 176	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	6,00	17,34	104,04
2.2.31	CPOS 176	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	24,00	25,52	612,48
2.2.32	CPOS 176	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	750,00	2,35	1.762,50
2.2.33	CPOS 176	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	900,00	5,19	4.671,00
2.2.34	CPOS 176	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	60,00	48,60	2.916,00
2.2.35	CPOS 176	41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	un	4,00	202,21	808,84
2.2.36	CPOS 176	09-85-62	Lâmpada vapor metálico - 250W	un	4,00	74,93	299,72
2.2.37	CPOS 176	41.31.010	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	un	32,00	283,14	9.060,48
2.2.38	CPOS 176	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00	62,95	314,75
2.2.39	CPOS 176	46.03.050	Tube de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	6,00	67,36	404,16
2.2.40	CPOS 176	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	130,00	18,53	2.408,90
2.2.41	CPOS 176	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	204,58	31,22	6.386,99
2.2.42	CPOS 176	43.07.360	43.07.360 Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h (com infra)	un	6,00	5.162,81	30.976,86
2.2.43	CPOS 176	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.439,90	14,87	21.411,31
2.2.44	SINAPI	74064/001	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao) duas demãos	m2	204,58	20,86	4.267,54
2.2.45	CPOS 176	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	200,70	9,45	1.896,62
2.2.46	CPOS 176	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	m3	3,00	92,30	276,90
SUBTOTAL 2							347.521,44
3 INTERLIGAÇÃO COM SANITARIOS							
3.1	CPOS 176	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	61,48	21,72	1.335,35
3.2	CPOS 176	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	3,07	493,32	1.514,49
3.3	CPOS 176	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	61,48	84,32	5.183,99
3.4	CPOS 176	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	488,66	10,88	5.316,62
3.5	CPOS 176	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m2	27,84	146,94	4.090,81
3.6	CPOS 176	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	27,84	31,22	869,16
3.7	SINAPI	74064/001	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao) duas demãos	m2	27,84	20,86	580,74
3.8	CPOS 176	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00	62,95	314,75
SUBTOTAL 3							19.205,91
4 ADEQUAÇÃO DOS SANITARIOS							
4.1	CPOS 176	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m3	8,00	81,00	648,00
4.2	CPOS 176	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	48,00	51,33	2.463,84
4.3	CPOS 176	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	24,38	21,72	529,53
4.4	CPOS 176	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	1,22	493,32	601,85
4.5	CPOS 176	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	24,38	84,32	2.055,72
4.6	CPOS 176	17.02.040	Chapisco com bianco	m2	96,00	7,49	719,04



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 2 MULTICULTURAL

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Base: CPOS 176 COM DESONERAÇÃO / SINAPI JULHO 2019

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
4.7	CPOS 176	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)	m2	96,00	17,62	1.691,52
4.8	CPOS 176	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m2	6,72	738,87	4.965,21
4.9	CPOS 176	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	30,00	26,18	785,40
4.10	CPOS 176	47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	3,00	53,14	159,42
4.11	CPOS 176	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	3,00	74,87	224,61
4.12	CPOS 176	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	30,00	29,79	893,70
4.13	CPOS 176	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	30,00	51,94	1.558,20
4.14	CPOS 176	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	3,00	453,97	1.361,91
4.15	CPOS 176	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	cj	2,00	584,61	1.169,22
4.16	CPOS 176	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	5,00	27,54	137,70
4.17	CPOS 176	44.01.110	Lavatório de louça com coluna	un	4,00	223,75	895,00
4.18	CPOS 176	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	866,66	1.733,32
4.19	CPOS 176	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	1,00	418,90	418,90
4.20	CPOS 176	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	un	2,00	233,45	466,90
4.21	CPOS 176	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	4,00	50,73	202,92
4.22	CPOS 176	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00	40,17	160,68
4.23	CPOS 176	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	5,00	47,09	235,45
4.24	CPOS 176	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	6,00	27,22	163,32
4.25	CPOS 176	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	un	4,00	334,45	1.337,80
4.26	CPOS 176	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	un	4,00	95,60	382,40
4.27	CPOS 176	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00	194,31	388,62
4.28	CPOS 176	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m2	7,20	165,07	1.188,50
4.29	CPOS 176	23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	un	5,00	785,76	3.928,80
4.30	CPOS 176	48.02.002	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00	458,43	458,43
4.31	CPOS 176	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	16,00	10,35	165,60
4.32	CPOS 176	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	4,00	17,34	69,36
4.33	CPOS 176	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	12,00	25,52	306,24
4.34	CPOS 176	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	un	8,00	308,25	2.466,00
4.35	CPOS 176	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	96,00	18,53	1.778,88
4.36	CPOS 176	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	24,38	9,45	230,39
4.37	CPOS 176	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	m3	3,00	92,30	276,90
SUBTOTAL 4							37.219,28
TOTAL							416.271,73
				BDI %	29,77%		123.924,09
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS							540.195,82



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

SERVIÇOS	MÊS	Valor (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES		12.325,10	R\$ 4.930,04 40,00%	R\$ 2.465,02 20,00%	R\$ 2.465,02 20,00%	R\$ 2.465,02 20,00%
2 AREA PRINCIPAL		309.232,42	R\$ 61.846,48 20,00%	R\$ 61.846,48 20,00%	R\$ 123.692,98 40,00%	R\$ 61.846,48 20,00%	R\$ 309.232,42 100%
3 INTERLIGACAO COM SANITARIOS		19.205,91			R\$ 9.602,96 50,00%	R\$ 9.602,95 50,00%	R\$ 19.205,91 100%
4 ADEQUACAO DOS SANITARIOS		36.772,43			R\$ 18.386,21 50,00%	R\$ 18.386,22 50,00%	R\$ 36.772,43 100%
TOTAL		377.535,86 100,00%	66.776,52 17,69%	64.311,50 17,03%	154.147,17 40,83%	92.300,67 24,45%	377.535,86 100%
TOTAL COM BDI		489.928,29 100,00%	86.655,89 17,69%	83.457,03 17,03%	200.036,78 40,83%	119.778,58 24,45%	489.928,29 100%



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.08.020	Placa de identificação para obra				
COMP.(M)	X	LARGURA (M)	X	QUANT. (UND)	=	ÁREA (M ²)
3,00		2,00		1,00		6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²				
UNIDADE	X	MÊS	X	QUANT. (UND)	=	UNID X MÊS
1,00		3,00		1,00		3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 para chuveiro - área mínima de 13,80 m ² mictórios e 4 pontos				
UNIDADE	X	MÊS	X	QUANT. (UND)	=	UNID X MÊS
1,00		3,00		1,00		3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão				
COMP (M)	X	ALTURA (M)	X	QUANT. (UND)	=	ÁREA (M ²)
11,00		2,20		4,00		96,8
2.0 GUIAS E SARJETAS						
2.1 ISOLAMENTO DA OBRA						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas				
COMP (M)	X	LARGURA (M)			=	ÁREA (M ²)
106,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)	2,20				233,20
2.2 ISOLAMENTO DA OBRA						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm				
ÁREA (M ²)					=	ÁREA (M ²)
65,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					65,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm				
ÁREA(M ²)					=	ÁREA (M ²)
207,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					207,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco				
ÁREA (M ²)					=	ÁREA (M ²)
200,70	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					200,70
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)				
ÁREA (M ²)	X	PORCENTAGEM %			=	ÁREA (M ²)
200,70		0,05				10,04
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa				
ÁREA (M ²)					=	ÁREA (M ²)
200,70	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					200,70



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	17.02.040	Chapisco com branco	
ÁREA (M2)			= ÁREA (M ²)
130,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			130,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)	
ÁREA (M2)			= ÁREA(M2)
130,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			130,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	
QUANT.(UNI)	LARGURA (M)	ALTURA (M)	= ÁREA(M2)
2,00	0,90	2,10	3,78
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	
COMP (M)			= COMP (M)
20,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			20,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	
QUANT (UN)			= QUANT (UN)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	
QUANT (UN)			= QUANT (UN)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	
QUANT (UN)			= QUANT (M)
10,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			10,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	
QUANT (UN)			= QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)	
COMP (M)			= COMP (M)
20,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			20,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)	
QUANT(UNID)			= QUANT (UNID)
10,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			10,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (Esgoto)	
QUANT (UNID)	X	ÁREA (M ²)	= ÁREA (M ²)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		1,00	2,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	
COMP (M)		=	COMP (M)
10,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			10,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN=150 mm, inclusive conexões (água pluvial)	
COM (M)		=	COMP (M)
20,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			20,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (água pluvial)	
QUANT (UNID)		=	QUANT (M)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	
QUANT (UN)		=	QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	
QUANT (UN)		=	QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	
QUANT (UN)		=	QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - Isolação EPR 90°C	
COMP (M)		=	COMP (M)
40,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			40,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	
QUANT (UNID)		X	COMP(M)
8,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			50,00
		=	COMP (M)
			400,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	
COMP (M)		=	COMP (M)
20,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			20,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	
QUANT (UN)		=	QUANT (UN)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			1,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
20,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			20,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m (aterramento do quadro)	
COMP (M)		=	COMP (M)
3,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
30,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			30,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	
QUANT (CJ)		=	QUANT (CJ)
6,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	
QUANT (CJ)		=	QUANT (CJ)
24,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			24,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	
QUANT (UNID)	COMP (M)	CIRC.(UNID)	= COMP(M)
3,00	50,00	5,00	750,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	
QUANT (UNID)	COMP (M)	CIRC.(UNID)	= COMP (M)
3,00	50,00	6,00	900,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	
COMP (M)		=	COMP (M)
60,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			60,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	41.14.750	Luminária redonda de sobrepôr ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	41.05.520	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 250 W	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	41.31.010	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
32,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			32,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	
COMP (M)		=	COMP (M)
5,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		5,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	
COMP (M)		=	COMP (M)
6,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	
ÁREA (M²)		=	ÁREA (M²)
130,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		130,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	43.07.360	43.07.360 Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h (com infra)	
QUANT (UNID)		=	QUANT(UNID)
6,00	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		6,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	55.01.020	Limpeza final da obra	
ÁREA (M²)		=	ÁREA (M²)
200,70	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		200,70
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	
VOLUME (M³)		=	VOLUME (M³)
3,00	EQUIVALENTE A UMA CAÇAMBA		3,00
3.0 INTERLIGAÇÃO COM SANITÁRIOS			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	
ÁREA (M²)		=	ÁREA (M²)
61,48	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		61,48
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	
ÁREA (M²)		X	ALTURA (M)
61,48	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		0,05
		=	VOLUME (M³)
			3,07
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	
ÁREA (M²)		=	ÁREA (M²)
61,48	(LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		61,48
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	
QUANT BARRAS	X	COMPRIMENTO (M)	COMPRIMENTO 1 (M)
10,00		5,80	58,00
QUANT BARRAS	X	COMPRIMENTO (M)	COMPRIMENTO 2 (M)



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO			
2,00	+	10,60	= 21,20
COMPRI-MENTO 1		COMPRI-MENTO 2 (M)	COMPRI-MENTO TOTAL (M)
58,00		21,20	= 79,20
RIMENTO TOT,	X	DENSIDADE (KG/M)	PESO (KG)
79,20		6,17	= 488,66
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha	
ÁREA (M²) 27,84 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			= ÁREA (M²) 27,84
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	
ÁREA (M²) 27,84 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			= ÁREA (M²) 27,84
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	74064/001	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demaos	
ÁREA (M²) 27,84 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			= ÁREA (M²) 27,84
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	
COMPRI-MENTO (M) 5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			= ÁREA (M²) 5,00
4,0 INTERLIGAÇÃO COM SANITÁRIOS			
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	
VOLUME (M³) 8,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			= VOLUME (M³) 8,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	
ÁREA (M²) 48,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			= ÁREA (M²) 48,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco				
ÁREA (M ²)						=
24,38 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						ÁREA (M ²)
						24,38
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)				
ÁREA (M ²)						X
24,38 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						ALTURA (M)
						=
						PESO (KG)
						1,22
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado				
ÁREA (M ²)						=
24,38 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						ÁREA (M ²)
						24,38
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	17.02.040	Chapisco com branco				
ÁREA (M ²)						=
96,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						ÁREA (M ²)
						96,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)				
ÁREA (M ²)						=
96,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						ÁREA (M ²)
						96,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida				
QUANT (UNID)	X	LARGURA (M)	X	ALTURA (M)	=	
4,00		0,80		2,10	PESO (KG)	
						6,72
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões				
COMPRIMENTO (M)						=
30,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						COMPRIMENTO (M)
						30,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')				
QUANT (UNID)						=
3,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						QUANT (UNID)
						3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial				
QUANT (UNID)						=
3,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						QUANT (UNID)
						3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)				
COMPRIMENTO (M)						=
15,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)						COMPRIMENTO (M)
						15,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO		
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO		
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)
COMPRIMENTO (M)		= COMPRIMENTO (M)
30,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		30,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros
CJ (UNID)		= QUANT (UNID)
3,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		3,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros
CJ (UNID)		= QUANT (UNID)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		5,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.01.110	Lavatório de louça com coluna
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		1,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.03.300	Torneira volante tipo alavanca
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		2,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		4,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor
QUANT (UNID)		= QUANT (UNID)
5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)		5,00



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO						
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml				
QUANT (UNID)				=	QUANT (UNID)	
6,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					6,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm				
QUANT (UNID)				=	QUANT (UNID)	
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					4,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm				
QUANT (UNID)				=	QUANT (UNID)	
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					4,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm				
QUANT (UNID)				=	QUANT (UNID)	
2,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					2,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm				
QUANT (UNID)	X	LARGURA (M)	X	ALTURA (M)	=	PESO (KG)
4,00		1,00		1,80		7,20
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm				
QUANT (UNID)				=	QUANT (UNID)	
5,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					5,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	48.02.002	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros				
QUANT (UNID)				=	QUANT (UNID)	
1,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					1,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'				
QUANT (UNID)				=	QUANT (UNID)	
16,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					16,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa				
CJ (UNID)				=	CJ (UNID)	
4,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					4,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo				
CJ (UNID)				=	CJ (UNID)	
12,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)					12,00	
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
3.22	41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W				



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
		QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO	
QUANT (UNID)		=	QUANT (UNID)
8,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			8,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
96,00 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			96,00
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	55.01.020	Limpeza final da obra	
ÁREA (M ²)		=	ÁREA (M ²)
24,38 (LEVANTAMENTO PELO AUTOCAD)			24,38
Item	CÓD. SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	
	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	
VOLUME (M ³)		=	VOLUME(M ³)
3,00 (EQUIVALENTE A UMA CAÇAMBA)			3,00



QUIOSQUE Nº4 ESPORTIVO

Local: Orla da Praia da Enseada

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para outras propostas técnicas, os projetos apresentados deverão oferecer os elementos técnicos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da Prefeitura e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais. Admite-se, para a execução das obras, a apresentação, em tempo hábil, de propostas alternativas às descritas. Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados não credenciados, deverão ser apreciados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Bertioga, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e às seguintes premissas básicas:

- estabilidade estrutural;
- durabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados, considerando-se uma vida útil mínima de 25 anos;
- estanqueidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;
- habitabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;



1.2 - NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à Superintendência de Projetos.

1.3 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescrito nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe da Superintendência de Obras, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.4 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

2 – PARTIDO ARQUITETONICO

O partido do projeto surgiu da necessidade de adequar os quiosques existentes para atender a população com várias atividades.

O Projeto visa a adaptação para um Quiosque Esportivo.



3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Essas especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes e características técnicas para a execução das obras e serviços de construção das unidades habitacionais.

3.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 - Instalação do Canteiro

As instalações do canteiro propostas pela Construtora deverá atender a NBR-7678 - “Segurança na execução de obras e serviços de construção”.

A placa de obras deverá ser construída em tamanho e modelo a ser oportunamente fornecido pela Contratante;

Deverá a contratada providenciar a locação de container e seu pagamento será mensal.

As instalações provisórias deverão ser solicitadas junto às concessionárias, e atendidas suas exigências para tal fim;

3.2 – ÁREA PRINCIPAL, INTERLIGAÇÃO COM SANITÁRIOS E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS.

3.2.1 – Isolamento da Obra

A obra deverá ser vedada por tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal, a fim de isolar a obra e proteger os transeuntes que circulam ao redor da obra.



3.2.2 – Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm

As paredes não estruturais serão em blocos cerâmico, nas dimensões indicadas em projeto, assentados com juntas em amarração.

Independente do processo construtivo que venha a ser adotado, as paredes deverão ser executadas em rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico, perfeitamente em nível, alinhadas, aprumadas e frisadas, quando não revestidas. Todas as aberturas e reentrâncias, vergas, molduras, fixação, grapas e parafusos de ancoragem deverão ser executados conforme o indicado nos desenhos.

3.2.3 – Vidro laminado temperado incolor de 16 mm com ferragens

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

3.2.4 – Regularização de piso com nata de cimento e branco

3.2.5 – Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)

Posteriormente ao apicoamento manual dos pisos existentes, deverá proceder regularização do piso existente, para posteriormente efetuar o assentamento do novo piso.



3.2.6 – Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados os itens a seguir:

- O assentamento do piso só deve ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da “Dupla Colagem”, a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;
- Verificar se a estrutura tem junta de expansão / contração e periféricas.

3.2.7 – Chapisco com bianco

3.2.8 – Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)

As alvenarias serão revestidas com argamassa com espuma de poliéster (Emboço Paulista). A aplicação será feita diretamente e sobre a base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

3.2.9 – Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida.

A dimensão da porta definida no projeto.

A esquadria será inspecionadas no recebimento, quanto à qualidade, à quantidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

Normalmente, as esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

A esquadria fixada através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

3.2.10 – Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões

3.2.11 – Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões

Os tubos deverão ser de PVC rígido e juntas soldáveis, classe A, com pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², e atender à NBR-5648 - "Sistemas prediais de água fria - Tubos e conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa, com junta soldável – Requisitos".

As conexões serão de PVC rígido, classe A, pressão de serviço de 7,5 kgf/cm², com bolsas para juntas soldáveis e/ou rosqueáveis, conforme projeto e de acordo com Normas da ABNT.

3.2.12 – Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm², com canopla, classe 125, e atender à NBR-10071 - "Registro de pressão fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre para instalações hidráulicas prediais".



3.2.13 – Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´

3.2.14 – Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm², classe 125, acabamento bruto ou com canopla, conforme projeto, e atender à NBR-10072 - "Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta de liga de cobre – Requisitos".

3.2.15 – Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4´

O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4", tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4" para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão-de-obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

3.2.16 – Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)

3.2.17 – Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm, e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros, devendo obedecer às especificações:

- NBR-7362-1 - "Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica";
- NBR-7362-2 - "Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2:



Requisitos para tubos de PVC com parede maciça”;

- NBR-7362-3 - “Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede”;
- NBR-5688 - “Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos”.

3.2.18 – Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (Esgoto)

Fornecimento e instalação de caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha, inclusive materiais acessórios.

3.2.19 – Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ‘R’, DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)

3.2.20 – Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ‘R’. DN=150 mm, inclusive conexões (água pluvial)

Os tubos de drenagem deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm, e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros, devendo obedecer às especificações:

- NBR-7362-1 - “Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica”;
- NBR-7362-2 - “Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça”;
- NBR-7362-3 - “Sistemas enterrados para condução de esgoto - Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede”;
- NBR-5688 - “Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos”.



3.2.21 – Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (água pluvial)

Fornecimento e instalação de caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha, inclusive materiais acessórios.

3.2.22 – Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m

O poste de entrada de energia elétrica, será de concreto armado, de 7,50 m de comprimento, com capacidade para a carga tensora no topo de 200 kgf (daN).

3.2.23 – Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias

Em cada poste será instalada uma caixa medidora atendendo ao quiosque, conforme padrão da concessionária local.

3.2.24 – Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios

3.2.25 – Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios

Os cortes dos eletrodutos deverão ser executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar os condutores elétricos. Todas as emendas dos eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem.

No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia de #16 AWG, que auxiliará a enfição.

Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser



vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores.

3.2.26 – Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes

O quadro de distribuição de força e luz deverá ser embutido na parede, do tipo de PVC para as regiões litorâneas.

3.2.27 – Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A

3.2.28 – Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A

Fornecimento e instalação de disjuntores

3.2.29 – Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m (aterramento do quadro)

Todo sistema elétrico deverá ser provido de condutor de proteção, conforme Norma da Concessionária.

3.2.30 – Caixa em PVC de 4" x 2"

Nos pontos de tomadas e interruptores serão empregados caixas retangulares de 4"x2"x2".

3.2.31 – Interruptor com 1 tecla simples e placa

Os interruptores serão com uma, duas ou três teclas, com contatos de prata e demais componentes em liga de cobre, para capacidade de 10A-250V. Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.



3.2.32 – Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

As tomadas serão do tipo universal, de três pinos, sendo dois pólos com pinos redondos e chatos mais o pólo terra, para capacidade de 15A-250V. Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.

3.2.33 – Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C

3.2.34 – Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

3.2.35 – Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

3.2.36 – Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C

Serão empregados condutores elétricos de cobre, com bitolas conforme desenho de projeto, e isolação para 450/750V a 70°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como a bitola, isolação, etc, deverão obedecer rigorosamente às Normas NBR-5410 - "Instalações elétricas de baixa tensão" e NBR-6148 - "Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V - Sem cobertura - Especificação".

Os condutores serão embutidos em eletrodutos de PVC semi-rígido, exceto nas instalações aparentes nos madeiramentos do telhado, quando serão apoiados em roldanas de baquelite ou de porcelana.

A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos.

Durante a instalação do condutor deverá ser tomado cuidado para não esmagar ou rasgar a cobertura dos cabos.

Para facilitar a enfição dos condutores no eletroduto será utilizado arame guia e talco como lubrificante, não sendo permitida a utilização de produtos que possam prejudicar a isolação dos condutores elétricos.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.2.37 – Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado fecho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W

3.2.38 – Lâmpada vapor metálico - 250W

3.2.39 – Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W

Fornecimento e instalação de luminária e Lâmpada.

3.2.40 – Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m

As calhas deverão ser do tipo “corte 33 para beiral”, em aço galvanizado, chapa 24, impermeabilizadas com neutrol, e com pintura em esmalte sintético. Os condutores e conexões deverão ser em PVC rígido.

3.2.41 – Tinta látex em massa, inclusive preparo

3.2.42 – Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), duas demãos

3.2.43 – Esmalte a base de água em estrutura metálica

As superfícies a serem pintadas devem ser coesas, secas, bem curadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

3.2.44 – Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h (com infra)

O sistema a ser usado será composto por um condicionador de ar de expansão direta tipo SPLIT, composto por unidade evaporadora e unidade condensadora, com controle remoto fixado na parede ou em lugar de fácil acesso para atender o local.



3.2.45 – Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura

Remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

3.2.46 – Limpeza final da obra

3.2.47 – Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall

Será removido todo o entulho do terreno, e retirados do canteiro de obras e das unidades os restos de materiais porventura existentes.

Serão lavados, convenientemente, pisos e revestimentos de paredes laváveis, louças e aparelhos sanitários, vidros, ferragens, metais, etc, devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassas.

A Construtora será a única responsável pela qualidade dos serviços de limpeza final, bem como pela entrega, de todos os materiais e elementos que compõem a obra, em perfeito estado.



3.2.48 – Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha

Fornecimento e instalação telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, com materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica e mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

3.2.49 – Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da contratada e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3.2.50 – Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros

3.2.51 – Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros

3.2.52 – Tampa de plástico para bacia sanitária

3.2.53 – Lavatório de louça com coluna

3.2.54 – Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida

3.2.55 – Mictório de louça sifonado auto aspirante

3.2.56 – Torneira volante tipo alavanca

3.2.57 – Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado

3.2.58 – Dispenser toalheiro em ABS, para folhas



3.2.59 – Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor

3.2.60 – Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins e peças complementares serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica, e deverão ser nivelados e fixados com buchas plásticas e parafusos de metal.

3.2.61 – Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm

3.2.62 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm

3.2.63 – Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm

Nos sanitários para deficientes deverão ser colocadas barras de apoio, metálicas cromadas, junto às paredes adjacentes a bacia sanitária. Terão comprimento 80cm, e colocadas à altura do piso 76cm, conforme localização do projeto Arquitetônico.

3.2.64 – Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm

As divisórias em granilite deverão ser instaladas obedecendo à especificação do fornecedor, com ferragens cromadas para fixação.

Serão instaladas divisórias nos ambientes especificados em projeto arquitetônico.

3.2.65 – Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm

Fornecimento e instalação de Folha de porta com ferragens.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

3.2.66 – Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros

Fornecimento e instalação de reservatório de fibra de vidro.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 4 ESPORTIVO

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Base: CPOS 176 COM DESONERAÇÃO / SINAPI JULHO 2019

Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1			Canteiro de obras				-
1.1.1	CPOS 176	02.08.020	Placa de identificação para obra	m2	6,00	392,72	2.356,32
1.1.2	CPOS 176	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unXmês	3,00	634,64	1.903,92
1.1.3	CPOS 176	02.02.140	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 para chuveiro - área mínima de 13,80 m² mictórios e 4 pontos	unXmês	3,00	721,31	2.163,93
1.1.4	CPOS 176	02.03.120	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m2	96,80	60,96	5.900,93
			SUBTOTAL 1				12.325,10
2			AREA PRINCIPAL				
2.1			Isolamento da Obra				
2.1.1	CPOS 176	02.03.110	Tapume móvel para fechamento de áreas	m2	233,20	61,19	14.269,51
2.2			Serviços na area principal				
2.2.1	CPOS 176	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	65,00	51,33	3.336,45
2.2.2	CPOS 176	26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	m2	207,00	898,32	185.952,24
2.2.3	CPOS 176	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m2	200,70	21,72	4.359,20
2.2.4	CPOS 176	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	10,04	493,32	4.952,93
2.2.5	CPOS 176	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	200,70	84,32	16.923,02
2.2.6	CPOS 176	17.02.040	Chapisco com branco	m2	130,00	7,49	973,70
2.2.7	CPOS 176	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)	m2	130,00	17,62	2.290,60
2.2.8	CPOS 176	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m2	3,78	738,87	2.792,93
2.2.9	CPOS 176	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	20,00	26,18	523,60
2.2.10	CPOS 176	47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4")	un	2,00	21,36	42,72
2.2.11	CPOS 176	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	2,00	74,87	149,74
2.2.12	CPOS 176	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	10,00	20,79	207,90
2.2.13	CPOS 176	45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4"	un	1,00	965,12	965,12
2.2.14	CPOS 176	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco Px8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	20,00	29,79	595,80
2.2.15	CPOS 176	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco Px8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	10,00	51,94	519,40
2.2.16	CPOS 176	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (Esgoto)	un	2,00	304,44	608,88
2.2.17	CPOS 176	46.03.050	Tubo de PVC rígido Px8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	10,00	67,36	673,60
2.2.18	CPOS 176	46.03.060	Tubo de PVC rígido Px8 com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN=150 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	20,00	105,44	2.108,80
2.2.19	CPOS 176	49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (água pluvial)	un	2,00	304,44	608,88
2.2.20	CPOS 176	68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	1,00	934,11	934,11
2.2.21	CPOS 176	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00	275,61	275,61
2.2.22	CPOS 176	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	139,32	139,32
2.2.23	CPOS 176	39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	40,00	74,38	2.975,20
2.2.24	CPOS 176	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	400,00	8,89	3.556,00
2.2.25	CPOS 176	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	20,00	9,46	189,20
2.2.26	CPOS 176	37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	500,28	500,28



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 4 ESPORTIVO
Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA
Base: CPOS 176 COM DESONERAÇÃO / SINAPI JULHO 2019

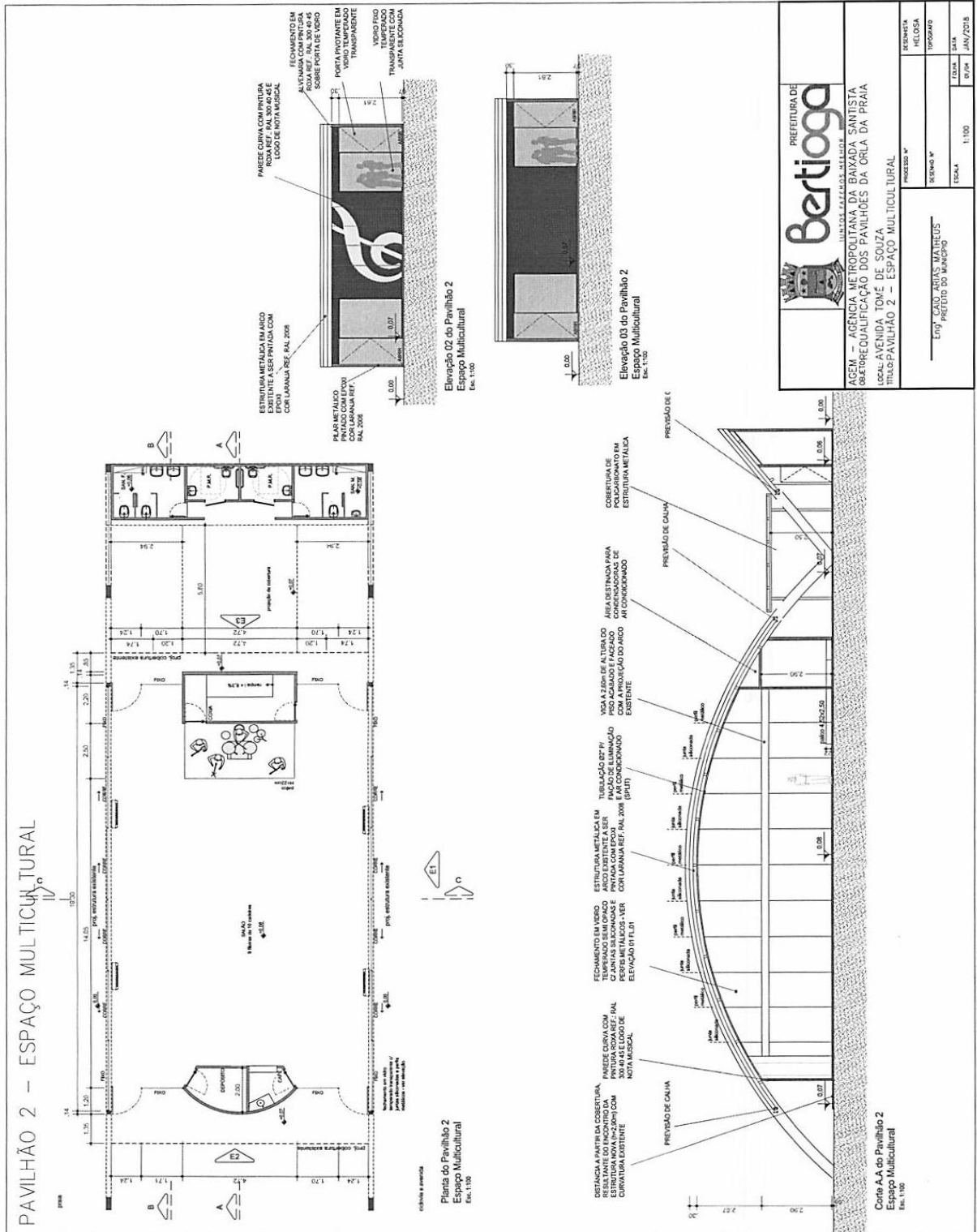
Item	Base Serviços	Códigos Serviços	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
2.2.27	CPOS 176	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	20,00	29,74	594,80
2.2.28	CPOS 176	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m (aterramento do quadro)	un	3,00	129,71	389,13
2.2.29	CPOS 176	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	30,00	10,35	310,50
2.2.30	CPOS 176	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	6,00	17,34	104,04
2.2.31	CPOS 176	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	24,00	25,52	612,48
2.2.32	CPOS 176	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	750,00	2,35	1.762,50
2.2.33	CPOS 176	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	900,00	5,19	4.671,00
2.2.34	CPOS 176	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	60,00	48,60	2.916,00
2.2.35	CPOS 176	41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	un	4,00	202,21	808,84
2.2.36	CPOS 176	09-85-62	Lâmpada vapor metálico - 250W	un	4,00	74,93	299,72
2.2.37	CPOS 176	41.31.010	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	un	32,00	283,14	9.060,48
2.2.38	CPOS 176	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00	62,95	314,75
2.2.39	CPOS 176	46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	6,00	67,36	404,16
2.2.40	CPOS 176	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	130,00	18,53	2.408,90
2.2.41	CPOS 176	43.07.360	43.07.360 Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h (com infra)	un	6,00	5.162,81	30.976,86
2.2.42	CPOS 176	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	200,70	9,45	1.896,62
2.2.43	CPOS 176	05.07.070	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	m3	3,00	92,30	276,90
SUBTOTAL 2							309.232,42
3			INTERLIGAÇÃO COM SANITARIOS				
3.1	CPOS 176	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	61,48	21,72	1.335,35
3.2	CPOS 176	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	3,07	493,32	1.514,49
3.3	CPOS 176	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	61,48	84,32	5.183,99
3.4	CPOS 176	15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	488,66	10,88	5.316,62
3.5	CPOS 176	16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m2	27,84	146,94	4.090,81
3.6	CPOS 176	33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	27,84	31,22	869,16
3.7	SINAPI	74064/001	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao) duas demãos	m2	27,84	20,86	580,74
3.8	CPOS 176	16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00	62,95	314,75
SUBTOTAL 3							19.205,91
4			ADEQUAÇÃO DOS SANITARIOS				
4.1	CPOS 176	03.02.020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m3	8,00	81,00	648,00
4.2	CPOS 176	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	48,00	51,33	2.463,84
4.3	CPOS 176	17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	24,38	21,72	529,53
4.4	CPOS 176	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	1,22	493,32	601,85
4.5	CPOS 176	18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	24,38	84,32	2.055,72
4.6	CPOS 176	17.02.040	Chapisco com bianco	m2	96,00	7,49	719,04
4.7	CPOS 176	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)	m2	96,00	17,62	1.691,52
4.8	CPOS 176	25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m2	6,72	738,87	4.965,21
4.9	CPOS 176	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	30,00	26,18	785,40



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETOS

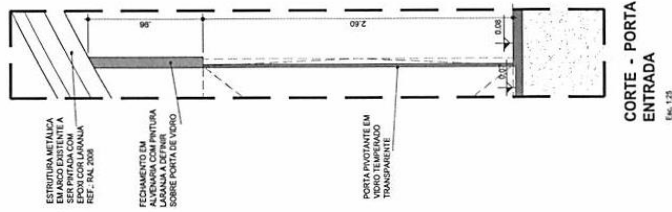




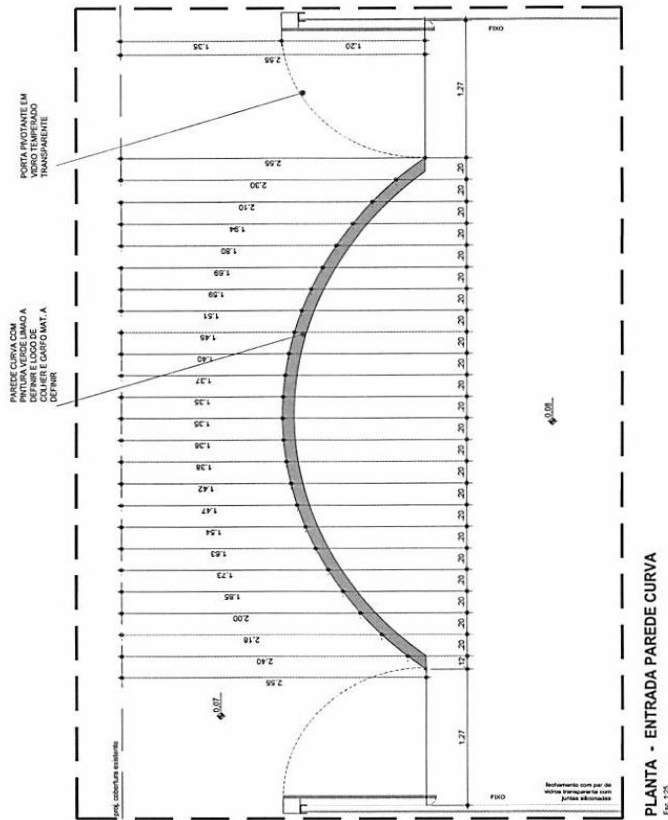
Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária



CORTE - PORTA ENTRADA
Fig. 125



PLANTA - ENTRADA PAREDE CURVA
Fig. 125

	PREFEITURA DE Bertiooga MUNICÍPIO DE BERTIOOGA - SP	
	AGEM - AGENCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA OBTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PAVILHÕES DA ORLA DA PRAIA LOCAL: AVENIDA TOMÉ DE SOUZA TITULO: DETALHES GERAIS	
PROJETO Nº	REVISÃO Nº	FECHA
1000000	01	01/01/2018
ESCALA	1:25	DATA
		JAN/2018
Eng. CAIO CARVALHO MATEUS PREFEITO DE BERTIOOGA		



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS nº 19 /2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Tomada de Preço nº 19 /2019

Processo Administrativo nº 6411/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da Enseada.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DE BERTIOGA em licitações na modalidade Tomada de Preços nº 19/2019, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo .



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº 19 /2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

Tomada de Preço nº 19 /2019

Processo Administrativo nº 6411/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da Enseada.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS nº 19/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(MODELO)**

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 19/2019**

Processo Administrativo nº 6411/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da Enseada.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS nº 19/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS
ESPECIFICAÇÕES**

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

**A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Tomada de Preço nº 19/2019**

Processo Administrativo nº 6411/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da Enseada.

(A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ,
DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS nº 19 /2019

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa licitante)

_____, ____ de _____ de 2019.

À
Prefeitura do Município de Bertioga
Bertioga/SP

Referência: Tomada de Preço nº 19/2019
Processo nº 6411/2019.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à
....., C.N.P.J .nº....., para , nos
termos da Tomada de Preço nº 19/2019, propõe para a execução do **Objeto do certame**, o
valor de _____ R\$
(_____), conforme planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, composição
do BDI que acompanha a presente.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Tomada de Preço 14/2019.
2. Declaramos que entregaremos o objeto licitado, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.
3. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamento.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... (.....) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____%
(_____) por cento.

Loca/Data

Razão Social/CNPJ
Representante Legal da Licitante



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REVITALIZACAO DO QUIOSQUE Nº 2 - MULTICULTURAL

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

SERVIÇOS	MÊS	Valor (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1 SERVIÇOS PRELIMINARES		-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2 AREA PRINCIPAL		-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3 INTERLIGACAO COM SANITARIOS		-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4 ADEQUACAO DOS SANITARIOS		-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL COM BDI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REVITALIZACAO DO QUIOSQUE Nº 4 - ESPORTIVO

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

SERVIÇOS	MÊS	Valor (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!
2 AREA PRINCIPAL			R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!
3 INTERLIGACAO COM SANITARIOS					R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!
4 ADEQUACAO DOS SANITARIOS					R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!	R\$ - #DIV/0!
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
TOTAL COM BDI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100,00%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 4 ESPORTIVO
Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Canteiro de obras				-
1.1.1	Placa de identificação para obra	m2	6,00		-
1.1.2	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unXmês	3,00		-
1.1.3	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 para chuveiro - área mínima de 13,80 m² mictórios e 4 pontos	unXmês	3,00		-
1.1.4	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m2	96,80		-
	SUBTOTAL 1				-
2	AREA PRINCIPAL				
2.1	Isolamento da Obra				
2.1.1	Tapume móvel para fechamento de áreas	m2	233,20		-
2.2	Serviços na area principal				
2.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	65,00		-
2.2.2	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	m2	207,00		-
2.2.3	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m2	200,70		-
2.2.4	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	10,04		-
2.2.5	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	200,70		-
2.2.6	Chapisco com branco	m2	130,00		-
2.2.7	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)	m2	130,00		-
2.2.8	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m2	3,78		-
2.2.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	20,00		-
2.2.10	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	un	2,00		-
2.2.11	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	2,00		-
2.2.12	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00		-
2.2.13	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un	1,00		-
2.2.14	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	20,00		-
2.2.15	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	10,00		-
2.2.16	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (Esgoto)	un	2,00		-
2.2.17	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	10,00		-
2.2.18	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN=150 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	20,00		-
2.2.19	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (água pluvial)	un	2,00		-
2.2.20	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	1,00		-
2.2.21	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00		-
2.2.22	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00		-
2.2.23	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - Isolação EPR 90°C	m	40,00		-
2.2.24	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	400,00		-
2.2.25	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	20,00		-
2.2.26	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00		-



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 4 ESPORTIVO
Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
2.2.27	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	20,00		-
2.2.28	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m (aterramento do quadro)	un	3,00		-
2.2.29	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	30,00		-
2.2.30	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	6,00		-
2.2.31	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	24,00		-
2.2.32	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	750,00		-
2.2.33	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	900,00		-
2.2.34	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	60,00		-
2.2.35	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	un	4,00		-
2.2.36	Lâmpada vapor metálico - 250W	un	4,00		-
2.2.37	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	un	32,00		-
2.2.38	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00		-
2.2.39	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	6,00		-
2.2.40	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	130,00		-
2.2.41	43.07.360 Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h (com infra)	un	6,00		-
2.2.42	Limpeza final da obra	m2	200,70		-
2.2.43	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	m3	3,00		-
SUBTOTAL 2					-
3	INTERLIGAÇÃO COM SANITARIOS				
3.1	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m2	61,48		-
3.2	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	3,07		-
3.3	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	61,48		-
3.4	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	488,66		-
3.5	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lã de rocha	m2	27,84		-
3.6	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	27,84		-
3.7	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao) duas demãos	m2	27,84		-
3.8	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00		-
SUBTOTAL 3					-
4	ADEQUAÇÃO DOS SANITARIOS				
4.1	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m3	8,00		-
4.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	48,00		-
4.3	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m2	24,38		-
4.4	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	1,22		-
4.5	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	24,38		-
4.6	Chapisco com branco	m2	96,00		-
4.7	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)	m2	96,00		-
4.8	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m2	6,72		-
4.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1"), inclusive conexões	m	30,00		-



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 4 ESPORTIVO

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
4.10	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	3,00		-
4.11	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	3,00		-
4.12	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	15,00		-
4.13	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	30,00		-
4.14	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	3,00		-
4.15	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	cj	2,00		-
4.16	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	5,00		-
4.17	Lavatório de louça com coluna	un	4,00		-
4.18	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00		-
4.19	Mictório de louça sifonado auto aspirante	un	1,00		-
4.20	Torneira volante tipo alavanca	un	2,00		-
4.21	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	un	4,00		-
4.22	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	un	4,00		-
4.23	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	un	5,00		-
4.24	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	6,00		-
4.25	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 x 800 mm	un	4,00		-
4.26	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 500 mm	un	4,00		-
4.27	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	un	2,00		-
4.28	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	m2	7,20		-
4.29	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	un	5,00		-
4.30	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1,00		-
4.31	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	16,00		-
4.32	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	4,00		-
4.33	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	12,00		-
4.34	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 19 W	un	8,00		-
4.35	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	96,00		-
4.36	Limpeza final da obra	m2	24,38		-
4.37	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	m3	3,00		-
	SUBTOTAL 4				-
	TOTAL				-
	BDI %		29,77%		-
	TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS				-



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 2 MULTICULTURAL

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Base:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Canteiro de obras				-
1.1.1	Placa de identificação para obra	m2	6,00		-
1.1.2	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	unXmês	3,00		-
1.1.3	Locação de container tipo sanitário com 2 vasos sanitários, 2 lavatórios, 2 para chuveiro - área mínima de 13,80 m ² mictórios e 4 pontos	unXmês	3,00		-
1.1.4	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m2	96,80		-
	SUBTOTAL 1				-
2	AREA PRINCIPAL				
2.1	Isolamento da Obra				
2.1.1	Tapume móvel para fechamento de áreas	m2	233,20		-
2.2	Serviços na area principal				
2.2.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	85,00		-
2.2.2	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	m2	207,00		-
2.2.3	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m2	200,70		-
2.2.4	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	10,04		-
2.2.5	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	200,70		-
2.2.6	Chapisco com branco	m2	170,00		-
2.2.7	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Emboço Paulista)	m2	170,00		-
2.2.8	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m2	7,56		-
2.2.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	45,00		-
2.2.10	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4')	un	2,00		-
2.2.11	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	2,00		-
2.2.12	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00		-
2.2.13	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	un	1,00		-
2.2.14	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	45,00		-
2.2.15	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões (Esgoto)	m	10,00		-
2.2.16	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (Esgoto)	un	2,00		-
2.2.17	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	10,00		-
2.2.18	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN=150 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	20,00		-
2.2.19	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm (água pluvial)	un	2,00		-
2.2.20	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	un	1,00		-
2.2.21	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00		-
2.2.22	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00		-
2.2.23	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	m	40,00		-
2.2.24	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	400,00		-
2.2.25	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	20,00		-
2.2.26	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00		-



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: REVITALIZAÇÃO DO QUIOSQUE Nº 2 MULTICULTURAL

Local: ORLA DA PRAIA DA ENSEADA

Base:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant.	Preço Unitário R\$	Valor Total R\$
2.2.27	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	20,00		-
2.2.28	Haste de aterramento de 3/4" x 3,00 m (aterramento do quadro)	un	3,00		-
2.2.29	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	30,00		-
2.2.30	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	6,00		-
2.2.31	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	24,00		-
2.2.32	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	750,00		-
2.2.33	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	900,00		-
2.2.34	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	60,00		-
2.2.35	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	un	4,00		-
2.2.36	Lâmpada vapor metálico - 250W	un	4,00		-
2.2.37	Luminária LED retangular de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3520 a 3700 lm, potência de 31 a 37 W	un	32,00		-
2.2.38	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00		-
2.2.39	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada "R", DN=100 mm, inclusive conexões (água pluvial)	m	6,00		-
2.2.40	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m2	130,00		-
2.2.41	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	204,58		-
2.2.42	43.07.360 Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h (com infra)	un	6,00		-
2.2.43	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg	1.439,90		-
2.2.44	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao) duas demãos	m2	204,58		-
2.2.45	Limpeza final da obra	m2	200,70		-
2.2.46	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - gesso e/ou drywall	m3	3,00		-
SUBTOTAL 2					-
3	INTERLIGAÇÃO COM SANITARIOS				
3.1	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	61,48		-
3.2	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	3,07		-
3.3	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	61,48		-
3.4	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	kg	488,66		-
3.5	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	m2	27,84		-
3.6	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m2	27,84		-
3.7	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao) duas demãos	m2	27,84		-
3.8	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	5,00		-
SUBTOTAL 3					-
4	ADEQUAÇÃO DOS SANITARIOS				
4.1	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m3	8,00		-
4.2	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m2	48,00		-
4.3	Regularização de piso com nata de cimento e bianco	m2	24,38		-
4.4	Argamassa de regularização e/ou proteção (contrapiso)	m3	1,22		-
4.5	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m2	24,38		-
4.6	Chapisco com bianco	m2	96,00		-



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VII
TOMADA DE PREÇOS nº 19/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS
AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A PREFEITURA DE BERTIOGA
DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Tomada de Preço nº 19/2019

Processo Administrativo nº 6411/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da Enseada.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços n.º 19/2019 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO VIII
TOMADA DE PREÇOS nº 19/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº	/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6411/2019	
CONTRATADA:	CÓDIGO:
OBJETO: (DESCRIÇÃO SUCINTA)	

1. PREÂMBULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA com sede à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Bertioga - SP, inscrito no CNPJ sob nº. 68.020.916/0001-47, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Secretário de Obras e Habitação, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____ e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo signatário ao final identificado, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e condições constantes deste contrato.

Este contrato decorre de homologação pela autoridade competente de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 19/2019 , que se acha juntada ao **Processo Administrativo nº 6411/2019**.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada em obras de revitalização dos quiosques nºs 02 (multicultural) e 04 (esportivos), Orla da praia da Enseada., conforme especificações contidas no Edital de Tomada de Preço nº 19 /2019 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do Edital, devendo ser executados, obrigatoriamente no período avençado.

PARAGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr. _____.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

1. PRAZOS

2. VIGÊNCIA CONTRATUAL - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e prazo de execução de 04 (quatro) meses contados da emissão da Ordem de Serviço.

3. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. VALOR - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARAGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado: conforme cronograma físico financeiro, pelo Órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto da Secretaria de Obras e Habitação.

PARAGRAFO TERCEIRO A Prefeitura procederá a conferência da medição, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

PARAGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PARAGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO SETIMO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

PARAGRAFO OITAVO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PARAGRAFO NONO - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARAGRAFO DÉCIMO - A Fiscalização da Administração Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

A) – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

B) – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da proponente vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO SEXTO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO SÉTIMO - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

PARÁGRAFO DECIMO OITAVO. Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas, realizadas fora da data-base da categoria.



4 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5 - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitantemente pela CONTRATADA nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela CONTRATANTE,

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra terá seu início, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de servidor designado para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.



PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela CONTRATADA.

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à CONTRATANTE o dever de:

a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste CONTRATO.

b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em numero suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.



PARAGRAFO VIGESIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADA arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado . Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.
- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
 - u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
 - v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
 - w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
 - x) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedecem às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
 - y) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.
- y.1) A sinalização deverá ser realizada de acordo com a orientação da Diretoria de Transito, considerando as características próprias de cada situação (posicionamento na via pública, necessidade de desvio ou interrupção de tráfego, o fluxo e velocidade do tráfego na via e outros), requerendo a utilização de um ou mais equipamentos específicos.

7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.



PARAGRAFO SEGUNDO. . DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- h) As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.



9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9 : É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

10 – DO GESTOR DO CONTRATO

10. O presente encontra-se sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Habitação, através de servidor com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Secretário Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre ao Secretário ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Secretário da pasta.

11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço unitário, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

12.1.1. Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.

12.1.2. A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

PARAGRAFO QUINTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. A contratante procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARAGRO SEXTO. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

PARAGRAFO SETIMO. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Local _____,

Secretário

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS nº 19/2019

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Obras e Habitação)

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1) Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA

GESTOR DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial Completo

e-mail institucional

E-mail Pessoal:

Telefone:

Ass. _____



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

CONTRATANTE

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
e-mail institucional
E-mail Pessoal:
Telefone:

Ass. _____

CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
e-mail institucional
E-mail Pessoal:

Ass. _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS nº 19 /2019

DADOS ELABORAÇÃO DE CONTRATO

A empresa....., situada
à....., CNPJ n°
....., inscrição estadual n°, com sede a
Rua, informa que , em sendo vencedora do certame na TOMADA DE
PREÇOS Nº 19/2019, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a)
..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados
abaixo, a saber:

Nome do Representante

Cargo/função

Cédula de Identidade nº

CPF nº

Residente e domiciliado

Email Pessoal:

Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS nº 19/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º
....., sediada (endereço completo), por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as
penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos
benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das
vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro
de 2006.

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

Entregar fora dos envelopes 01 e 02



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DISPOSIÇÕES ME E EPP

a- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo acima.

b- A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

c- A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.